



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA N. 145, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Interrupção de Registro da Engenheira de Alimentos Katia Leyda Malim Vidal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. F2024/051190-0 por meio do qual a Engenheira de Alimentos Katia Leyda Malim Vidal, requer a interrupção de registro neste Conselho;

Considerando que, após análise do referido processo constatou-se que a solicitação de interrupção de registro da Engenheira de Alimentos Katia Leyda Malim Vidal, satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini pela interrupção de registro da Engenheira de Alimentos Katia Leyda Malim Vidal, por atender as condições estabelecidas pelo art. 30 da Resolução n. 1.007, de 5 de dezembro de 2003, não eximindo a profissional da quitação de eventuais débitos existentes, perante este Conselho;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Engenharia Química;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 16 de agosto de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini favorável à interrupção do registro da Engenheira de Alimentos Katia Leyda Malim Vidal neste Crea-MS, não eximindo a profissional da quitação de eventuais débitos existentes.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **14/08/2024**, às **13:01**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

**Vistaram o processo**

**Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues** no dia **14/08/2024** às **18:16**

